

Certidão para efeitos de constituição ou modificação de propriedade horizontal

GPPDE-SGU.07.3



Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca
Telef.: 258 480 180 | Fax: 258 480 189 | NIF: 505676770
www.cmpb.pt | e-mail: geral@cmpb.pt

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca

Identificação do(a) Requerente

Nome / Designação: _____

Domicílio / Sede: _____

Freguesia: _____

Concelho: _____

Código Postal: _____

BI / CC / Passaporte: _____

Validade: _____

NIF: _____

C.A.E.: _____

Telefone: _____

Fax: _____

Email: _____

Na qualidade de: Proprietário(a) Usufrutuário(a) Locatário(a) Administração condomínio Outra qualidade: _____

Do prédio / fração sito na Rua / Av.^a / Tra.^a _____

Lote n.º _____ lugar: _____ Freguesia _____

Inscrito na matriz predial sob o n.º _____ e descrito na Conservatória sob o n.º _____ / _____

Requer, ao abrigo dos artigos 74º-B e 74º-C, do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei n.º 286/84, de 23 de Agosto, a emissão de certidão comprovativa de que:

O edifício identificado satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em propriedade horizontal.

A alteração à propriedade horizontal não prejudica os requisitos legais a que as frações devem obedecer.

Para o efeito esclarece:

1. O processo administrativo de Execução de Obras – GSP: _____ / N.º _____ / Ano _____ já prevê o procedimento acima identificado, nos termos previstos no n.º 3, do art.º 11º, da Portaria 232/2008, de 11 de Março, pelo que solicita a junção do presente pedido.

2. O processo administrativo de Utilização de Edifício – GSP: _____ / N.º _____ / Ano _____ integra o presente pedido, nos termos previstos no n.º 3, do art.º 66º, do RJUE, pelo que solicita a junção deste requerimento.

3. O edifício já possui Alvará de Autorização de Utilização n.º _____ / _____ emitida no âmbito do processo camarário n.º _____, não tendo sofrido alterações sujeitas a licenciamento ou comunicação prévia de obras.

4. O edifício não possui Alvará de Autorização de Utilização anterior (aplicável a constituições).

5. O edifício está constituído em propriedade horizontal, cuja certidão emitida pela câmara consta do processo n.º _____, não tendo sofrido alterações sujeitas a licenciamento ou comunicação de obras (aplicável a modificações).

Mais declara que as frações autónomas, além de constituírem unidades independentes, são distintas e isoladas entre si, com saída própria para uma parte comum do prédio ou para a via pública, dando cumprimento ao disposto no artigo 1415º, do Código Civil.

Elementos obrigatórios:

Documento comprovativo da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da constituição em regime de propriedade horizontal, de acordo com o disposto no Código Civil;

Certidão da Conservatória do Registo Predial válida e da Caderneta Predial ou certidão de teor;

Título constitutivo – descrição sumária do prédio, referindo-se a área do lote e as áreas cobertas e descobertas e indicando-se as frações autónomas, as quais deverão ser designadas por letras maiúsculas. Na descrição e identificação das frações deverá indicar-se a sua composição, referindo-se os arrumos, terraços, logradouros e estacionamento, se existirem, a localização (andar, direito, esquerdo, centro, frente, posterior, etc), complementada pelos pontos cardeais, destino (habitação, estabelecimento, garagem, etc) e o número de polícia pelo qual se processa o acesso à fração, sempre que este exista ou já tenha sido atribuído. Na descrição de cada fração deve incluir-se a respetiva percentagem ou permissão relativamente ao valor total do edifício. Devem, também, referenciar-se as zonas comuns a todas as frações ou a grupos de frações;

Plantas com a composição, identificação e designação de todas as frações, pelas respetivas letras.

Autorizo a notificação por via de correio eletrónico, cujo endereço é o acima indicado.

Certidão para efeitos de constituição ou modificação de propriedade horizontal

GPPDE-SGU.07.3



Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca
Telef.: 258 480 180 | Fax: 258 480 189 | NIF: 505676770
www.cmpb.pt | e-mail: geral@cmpb.pt

Ato pago ao município, nos termos da tabela de taxas e licenças em vigor, através da Guia de Receita n.º

emitida em

/ /

Pede deferimento,

Ponte da Barca, de de
O(A) Requerente,

BI/CC: , emitido em Arquivo(BI):

Dados a preencher pelo(a) signatário(a), nos termos do DL 250/96, de 24 de Dezembro

A preencher pelo(a) responsável pela verificação

- O pedido está instruído com os elementos necessários.
- Existem deficiências ou omissões na instrução do pedido, tendo sido informado o(a) requerente da provável rejeição liminar. Contudo, por sua insistência, foi aceite.